



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 23ª Edição do Nazaré Cup Beach - AEDFR 2019	INFORMAÇÃO N.º	112/SAFD/2019
	NIPG	4481/19
	DATA:	2019/05/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
24-05-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza ininterruptamente há mais de duas décadas, onde participam equipas de âmbito nacional e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 23ª edição desse Torneio, de 12 a 14 de julho de 2019, no Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1000 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano – nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
23-05-2019

Edi Milhazes

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XXIII NAZARÉ CUP BEACH

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza ininterruptamente há mais de duas décadas, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 23ª edição desse Torneio, de 12 a 14 de julho de 2019, no Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1000 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano - nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Vice-Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

A **Associação Externato Dom Fuas Roupinho** (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIII Nazaré Cup Beach 2019, adiante designado pela sigla NCB, a realizar-se entre os dias 12 e 14 de julho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Criação do cartaz do XXIII Nazaré Cup Beach;
- b) Cedência temporária de 1 (um) fotógrafo e de 1 (um) técnico de imagem para fazer a cobertura do Nazaré Cup Beach (NCB);
- c) Cedência das fotos e das imagens que forem recolhidas pelos funcionários acima referidos;
- d) Cedência do sistema de som com 4 (quatro) colunas - para serem colocadas nos cantos de cada campo - e 1 (um) microfone para o Estádio do Viveiro da Nazaré, de 12 a 14 de julho de 2019;
- e) Impressão de 20 cartazes A3 e 20 cartazes A4 do NCB;
- f) Disponibilização de 3 (três) espaços publicitários - mupis, caso haja disponibilidade.

B. Instalações

- a) Cedência à AEDFR, do Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos, durante os dias de realização do NCB, com horário a definir pela AEDFR;
- b) Providenciar a obtenção de autorização para ocupação do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré, durante os dias do NCB, para alojamento dos cerca de 25 (vinte e cinco) árbitros do XXIII Nazaré Cup Beach, nos dias 12 e 13 de julho de 2019, junto da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza do Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;
- b) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante e após o NCB apenas das



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré (exemplo: a montagem dos campos é uma responsabilidade da Associação Externato Dom Fuas Roupinho).

D. Alojamento

- a) Garantir, junto da Comissão de Gestão Local do CAR Surf da Nazaré, que o alojamento para os cerca de 25 (vinte e cinco) árbitros do NCB terá lugar nas instalações do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.

E. Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de um computador portátil;
b) Cedência temporária de uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
c) Cedência temporária de 2 pen's com ligação à internet, para os campos anexos ao Estádio do Viveiro da Nazaré.

F. Outros Apoios

- a) Cedência de um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades do Município da Nazaré e da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NCB.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 4.025,00€ (quatro mil e vinte cinco euros), através de um subsídio financeiro à Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 23ª Edição do Nazaré Cup Beach, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .06.2019.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 08/01/2019 P - 50 C -

Nazaré, ____ de junho de 2019.

O Vice Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho

João Manuel Silvério Chicharro

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	23-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.646.297,79€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 23ª EDIÇÃO NAZARÉ CUP BEACH 2019

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0	
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0	
			MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0	
ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%			5%		0			
MODALIDADES COLETIVAS		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%	1	0,2		
		1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%		0	12,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	1	0,125				
ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%		
	NÃO - 2,5%		2,50%		0			
REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%		
	NÃO - 1%		1%		0			
ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/ÚSTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%		
	NACIONAL - 5%		5%		0			
	INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0			
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%		
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075			
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%		0			
	IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
	SIM - 0%		0%	1	0			
APOIO LOGÍSTICO	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAY/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0			
CARIZ SOCIAL	JAN./FEV./MAR./ABR./MAY./NOV./DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							80,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	8 050,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 025,00 €
100% DO APOIO DADO	4 025,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	80,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	3 220,00 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
50% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2019/01/08	1			10	liliana	2019/01/08	50	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANEXO II - ANO 2019 - ATIVIDADES DE CARATER PCNTUAL

- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

ECONÓMICA: 040701

PLANO : 2019 A 24

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

60.000,00

A CABIMENTAR

50.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

10.000,00

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

